

PARECER 644/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 439/1999
Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Guilhermino José de Sá o logradouro inominado localizado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

Foram solicitadas informações ao Senhor Prefeito acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO N(AO PROJETO DE LEI N(439/99

Denomina "Travessa Guilhermino José de Sá" o logradouro inominado situado na Cidade AE Carvalho, Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1(- O logradouro público inominado, com início na altura do número 25 da Rua Leoberto Leal (Setor 114 - Quadras 213 e 215), na Cidade AE Carvalho, distrito de Itaquera, passa a denominar-se "Travessa Guilhermino José de Sá".

Art. 2(- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3(- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/06/2000.

Wadih Mutran - Presidente

José Olímpio - Relator

Alan Lopes

Domingos Dissei

Roberto Trípoli

Rubens Calvo